LEI Nº 1368, 15 DE MAIO DE 1969.

AUTORIZA PERMUTA DE IMÓVEIS.

O Povo do Município de Sete Lagoas por seus representantes votou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal autorizada, a permutar com as Senhoras Elvina Luzia Pereira e Elvira Teodoro Pereira, uma área de terreno de sua propriedade, medindo 481m², situada à Rua Pedro Maciel, nesta cidade, por um lote de terreno medindo 360m² à Rua Felipe dos Santos, pertencente ao Patrimônio Municipal.

Parágrafo Único - A permuta deverá ser feita sem torna alguma.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, em 15 de maio de 1969.

Afrânio de Avellar Marques Ferreira
Prefeito Municipal